

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 12/07/2004



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal S/C Ltda.		UF: DF
ASSUNTO: Autorização para o aumento de vagas, com criação de turno, do curso de Direito, bacharelado, e Administração, a serem ministrados pelo Instituto de Ciências Sociais, situado na Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal		
RELATORA: Marília Ancona-Lopez		
PROCESSO N.º: 23000.012440/2002-85		
SAPIEnS: 705006		
PARECER N.º: CNE/CES 119/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/5/2004

II –VOTO DA RELATORA

Em face do contido no Relatório SESu/COSUP nº 1517/2003, que integra o presente parecer, acolho manifestação da Comissão de Verificação, votando favoravelmente ao aumento semestral de vagas para o curso de Direito, bacharelado, de 180 (cento e oitenta) vagas para o novo turno, matutino, e 30 (trinta) para o turno noturno, totalizando o acréscimo de 420 (quatrocentas e vinte) novas vagas anuais, e para o curso de Administração, o acréscimo de 120 (cento e vinte) vagas semestrais para o novo turno matutino, totalizando um acréscimo de 240 (duzentos e quarenta) novas vagas, ministrados pelo Instituto de Ciências Sociais, na SEUP-SUL EQ 704/904, s/nº, Conjunto A, Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal, mantido pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal S/C Ltda, com sede na Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal.

Brasília (DF), 8 de março de 2004.

Conselheira Teresa Roserley Neubauer da Silva – Relatora

- **Pedido de vistas**

Relatório

A Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal S/C Ltda. solicitou a este Ministério autorização para o aumento de 1.200 (mil e duzentas) vagas anuais para o curso de Direito, bacharelado, e 560 (quinhentas e sessenta) vagas anuais para o curso de Administração, a serem ministrados pelo Instituto de Ciências Sociais, na Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal, implicando, nos dois casos, na criação do curso diurno.

A Comissão de Especialistas composta pelos Professores Roberto da Silva Fragalo Filho e Tânia Nobre Gonçalves Ferreira de Amorim, após visita, recomendaram o aumento

semestral para o curso de Direito de 180 (cento e oitenta) vagas para o novo turno, matutino e 30 (trinta) vagas para o turno noturno, e para o curso de Administração, o acréscimo de 120 (cento e vinte) vagas semestrais para o novo turno matutino.

O Relatório SESu/COSUP 1517/2003acompanha o relatório da Comissão de Especialistas.

Voto da Relatora

Voto favoravelmente ao aumento semestral de vagas para o curso de Direito, bacharelado, de 180 (cento e oitenta) vagas para o novo turno matutino, e 30 (trinta) para o turno noturno, totalizando o acréscimo de 420 (quatrocentas e vinte) novas vagas anuais, e para o curso de Administração, o acréscimo de 120 (cento e vinte) vagas semestrais para o novo turno matutino, totalizando um acréscimo de 240 (duzentas e quarenta) novas vagas, a serem ministrados pelo Instituto de Ciências Sociais, na SEUP-SUL EQ 704/904, s/nº, Conjunto A, Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal, mantido pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal S/C Ltda, com sede na Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal.

Brasília (DF), 06 de maio de 2004

Conselheira Marília Ancona-Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto da Relatora, com abstenção do Conselheiro Alex Bolonha Fiúza de Mello.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2004.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente